



PORTARIA Nº 2438 DE 29 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR - PAD**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município; Considerando o art. 136, art. 157 e inciso II do art. 158 da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Memorando 16.629/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relacionados à conduta da Servidora Pública Municipal **LUDMILA DA SILVA AGUIAR**, matrículas nº 214739 e nº 229820, por eventuais irregularidades supostamente praticadas que podem, em tese, configurar violação aos deveres e proibições previstos na lei Municipal.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa ao servidor investigado, conforme estabelecido no art. 5, inciso LV, da Constituição Federal, trabalhando para a apuração da verdade material.

Art. 3º A Comissão poderá realizar diligências, oitivas de testemunhas, coleta de documentos e demais atos necessários à elucidação dos fatos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2025.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2438 DE 29 DE JULHO DE 2025

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO

Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA

Procurador Geral

